

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 359, de 12 de novembro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel pertencente ao patrimônio do Município e dá outras providências.

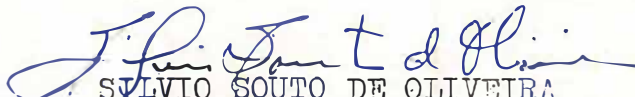
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

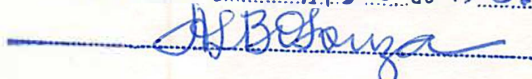
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, uma parte de terra medindo 15 hectares, denominada Atraz da Serra, com os seguintes limites: Ao norte com a ferrovia da rede ferroviária Federal S/A, ao leste pela Estrada Pocinhos-Catolé; ao Poente e Sul com terras pertencente a Venâncio Pedro Apolinário e sua mulher Joana D'arc Vasconcelos Apolinário.

Art. 2º - O objeto da doação constante do artigo anterior, destinar-se-á a construção por parte de Orgão do Governo Estadual de uma BARRAGEM PÚBLICA, para o abastecimento da sede deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de novembro de 1981.


SELVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 26 do livro de
Registro de leis nº 5
Em 12 de novembro de 1981


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 359, de 12 de novembro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel pertencente ao patrimônio do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

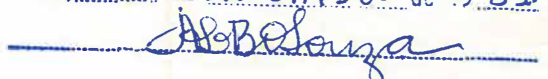
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, uma parte de terra medindo 15 hectares, denominada Atraz da Serra, com os seguintes limites: Ao norte com a ferrovia da rede ferroviária Federal S/A, ao leste pela Estrada Pocinhos-Catolé; ao Poente e Sul com terras pertencente a Venâncio Pedro Apolinário e sua mulher Joana D'arc Vasconcelos Apolinário.

Art. 2º - O objeto da doação constante do artigo anterior, destinar-se-á a construção por parte de Orgão do Governo Estadual de uma BARRAGEM PÚBLICA, para o abastecimento da sede deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de novembro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 26 do livro de
Registro de leis nº 5
Em 12 de novembro de 1981.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 359, de 12 de novembro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a
doar imóvel pertencente ao pa
trinônio do Município e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, uma parte de terra medindo 15 hectares, denominada Atraz da Serra, com os seguintes limites: Ao norte com a ferrovia da rede ferroviária Federal S/A, ao leste pela Estrada Pocinhos-Catolé; ao Poente e Sul com terras pertencente a Venâncio Pedro Apolinário e sua mulher Joana D'arc Vasconcelos Apolinário.

Art. 2º - O objeto da doação constante do artigo anterior, destinar-se-á a construção por parte de Orgão do Governo Estadual de uma BARRAGEM PÚBLICA, para o abastecimento da sede deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de novembro de 1981.


SYLVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 26 do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 12 de novembro de 1981
